



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Anexo I da Resolução CGE n.º 53/2020

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

UNIDADE: Encargos Gerais do Estado – Sob a Supervisão da SEFAZ		
CNPJ: 42.675.0001/52		
SIGLA: EGE	Unidade Gestora: 370200	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURÍDICA: Órgão Público do Poder Executivo Estadual		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, n.º 670, 15.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ		
TELEFONE: 2334-4562	E-MAIL: chefiadegabinete@sefaz.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL DA INTERNET: www.fazenda.rj.gov.br		

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo:

O EGE tem como objetivo executar procedimentos orçamentários referentes a:

- encargos com a União;
- programação a cargos dos municípios;
- contribuições obrigatórias - PASEP;
- restituição de débitos fiscais;
- Regime Previdenciário dos servidores ALERJ/MP/TJ/TCE;
- obrigações junto ao Previ – BANERJ;
- transferências ao FUNDEB.

2.1.1 Missão:

Executar ações referentes ao serviço e refinanciamento da dívida interna e externa, às transferências decorrentes de legislação específica (que não contribuem para a consecução dos objetivos dos demais tipos de programas) e aquelas relativas a outros encargos especiais, e à reserva de contingência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

2.2 Legislação Principal:

- Resolução SEFAZ n.º 48/2019 – Regimento Interno da SEFAZ.

2.3 Fundo Vinculado:

Sem ocorrência.

2.4 Relatório de Auditores Independentes:

Sem ocorrência.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A seguir (Quadro 1), discriminamos 03 (três) programas de trabalho relevantes, descrição sucinta e principais características:

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição
Administração Geral – 04.122.00000775	Pag. Precatório Judiciais – Art. 86 ADCT da CF/88
Outros Encargos Esp. – 28.846.0000.0001	Encargos com a União
Outros Encargos Esp. – 28.846.0000.0007	Contribuições Obrigatórias



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

3.2 A seguir (Quadro 2), verificamos a execução orçamentária de 2019 e a previsão para 2020 dos três programas relacionados no item anterior 3.1:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho		2019 (R\$)				2020 (R\$)
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
04.122.00000775	Pag. Precatório Judiciais – Art. 86 ADCT da CF/88	252.075.872	66.962.110	66.962.110	65.244.623	98.369.105
28.846.0000.0001	Encargos com a União	694.183.289	688.848.663	688.848.663	688.848.663	187.423.265
28.846.0000.0007	Contribuições Obrigatórias	533.872.065	563.406.519	563.406.519	522.835.756	699.145.429

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 Equipe:

Quadro 3: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação
Inah Sá Barretto Paraiso	50063642	Coordenadora	20/05/2019	Superior Ciências Contábeis
Diniz de Oliveira Nunes	20122039	Assessor	01/08/2012	Superior Ciências Contábeis
Simone de Lima Souza	20122934	Assistente	01/08/2012	Superior Ciências Contábeis
Walkiria Vieira Rocha	43609163	Assistente II	01/08/2012	Superior Ciências Contábeis



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

4.2 Equipamentos e ambiente:

Há total satisfação com os equipamentos disponibilizados, tais como computadores, impressoras, máquina reprográfica, bem como o mobiliário, com manutenção e reposição adequadas, incluindo materiais de consumo.

O ambiente também é adequado às atividades de auditoria, em excelente espaço físico, dividido com os setores de Ouvidoria e de Corregedoria Setorial.

4.3 Sistemas:

SIAFE-RJ, FLEXIVISION e SEI-RJ.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria na qualidade da atividade de auditoria interna governamental:

As atividades demandadas por esta Coordenadoria de Controle Interno para fins de gestão e melhoria da atividade de auditoria interna governamental são basicamente, atividades de treinamento e qualificação dos servidores, seja em novos sistemas ou laboratórios práticos voltados para temas como: gestão de riscos, compliance, auditoria interna baseada em riscos buscando o aprofundamento do estudo das melhores práticas de auditoria vigentes, de acordo com a disponibilidade de cursos, congressos, seminários e outros eventos realizados pela EFAZ, CGE ou outra instituição.

Em setembro de 2019, considerando o planejamento de desenvolvimento e capacitação para os funcionários da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, foi encaminhado o formulário LNT para o exercício de 2020 (em anexo), preenchido juntamente com a Corregedoria Setorial com as necessidades de treinamento conforme solicitado pela Assessoria Especial do Secretário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

5.2 Capacitação:

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Gestão e Fiscalização de Contratos.	16 horas.	Escola de Contas e Gestão TCE - 27 e 28/04/ 2020.	• Diniz de Oliveira Nunes; e • Inah Sá Baretto Paraíso;
Gestão de Bens Patrimoniais.	32 horas.	Escola de Contas e Gestão TCE – 05 a 13/08/2020.	• Diniz de Oliveira Nunes; e • Walkiria Vieira Rocha.
Economicidade em Licitações e Contratos.	24 horas.	Escola de Contas e Gestão TCE – 21 a 23/10/2020.	• Inah Sá Baretto Paraíso; e • Simone de Lima Souza.
Flexivision/SIAFE-RJ. Obs.: No aguardo de abertura de novos cursos na EFAZ.	Aguardando oportunidade.	Aguardando oportunidade.	• Inah Sá Baretto Paraíso; • Diniz de Oliveira Nunes; • Walkiria Vieira Rocha; e • Simone de Lima Souza.

Obs: aguardamos a abertura novos cursos cujo tema seja do nosso interesse.

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE-RJ:

- A partir dos programas listados pela UCI no item 3 do anexo I do PLANAT, escolher um, devidamente justificado, e avaliar quanto a eficiência, eficácia e efetividade do investimento, relatando o possível atingimento, ou não, dos objetivos propostos pelo programa.

No decorrer do exercício será escolhido um dos três programas de trabalhos listados considerando aqueles que tiveram efetiva execução e acessibilidade por parte desta Coordenação às informações referente à execução e objetivos propostos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

- Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas com objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a eventual aplicação de sanções.

No item 6.3 - Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI - foi citado o Ciclo de Aquisições um dos trabalhos que será realizado por esta UCI e no qual trataremos essa demanda.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI - Coordenadoria de Controle Interno/COCINT:

O tratamento das diligências, sugestões, recomendações e outras demandas, oriundas da Controladoria Geral do Estado/CGE, já são acompanhadas e monitoradas por esta Coordenadoria.

Tais demandas entram na lista de prioridade das atividades da Coordenadoria, tendo ao menos um servidor responsável por seu atendimento junto ao setor competente pelo tema, sendo resolvidas paralelamente com as atividades de rotina e sempre buscando atender o prazo estabelecido.

Quanto às diligências, sugestões, recomendações, determinações e outras demandas, oriundas do TCE-RJ e MP, por determinação da alta administração da SEFAZ/EGE, já são cientificadas a esta Coordenadoria de Controle Interno, após recebimento pela Assessoria Especial do Secretário, que é incumbida de fazer o acompanhamento e monitoramento quanto ao atendimento.

Como ordenamento geral, as demais demandas extraordinárias recebidas durante o ano de 2020 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à Secretária e seus objetivos, aquelas recebidas da alta administração serão incorporadas ao plano de trabalho do ano corrente, sendo possível que ocorra postergação de alguma outra atividade inicialmente planejada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Estimativa de Horas	Servidor Responsável	Período
Implementação do Sistema de Conformidade e Integridade da SEFAZ - SEFAZ VALOR.	Conformidade e integridade, incluindo o gerenciamento de riscos.	Monitorar a evolução daquele Sistema SEFAZ VALOR.	Plano Anual do SEFAZ VALOR	A ser definido conforme demanda	<ul style="list-style-type: none"> Inah Sá Barreto Paraíso. Diniz de Oliveira Nunes. 	Até Julho/2020
Elaboração da minuta de regulamentação da gestão de riscos e controle interno da SEFAZ	Ação para implementação do SEFAZ VALOR	Implementação do gerenciamento de riscos	Resolução	80 horas (2 semanas)	Inah Sá Barreto Paraíso.	Até março/2020
Gestão Orçamentária – Superávit Financeiro	Processo com solicitação para realizar abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	Checar a existência de superávit financeiro por fonte de recurso nas hipóteses de alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Parecer da Unidade de Controle Interno atestando a existência ou não de superávit financeiro por fonte de recurso.	3h	Inah Sá Barreto Paraíso.	Por Demanda
Descentralização de crédito	Avaliação da gestão descentralizações de créditos realizadas no exercício, observando a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Atestar conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Matriz de Achados e Relatório da UCI executante ou concedente	160 horas (1 mês)	<ul style="list-style-type: none"> Simone de Lima Souza. Walkiria Vieira Rocha. 	Por Demanda
Tomada de Contas	Analisar os procedimentos de tomada de contas quanto à descrição do fato, identificação do(s) responsável (eis), observando o nexa causal e excludentes de responsabilidade entre a conduta do agente e do dano.	Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades.	Matriz de Achados e Relatório da UCI.	80 horas (2semanas)	Diniz de Oliveira Nunes	Por Demanda



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

RANAT/2020	Atendimento aos art. 6º a 8º da Resolução CGE n.º 53/2020	Elaborar o Relatório Anual de Atividades – RANAT de 2020	Relatório Anual de Atividades – Parcial e Final	160 horas (1 mês)	• Inah Sá Barreto Paraíso. • Diniz de Oliveira Nunes.	Junho/julho Fevereiro/março
PLANAT/2021	Atendimento aos art. 2º a 5º da Resolução CGE n.º 53/2020	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna/PLANAT/2021.	Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT	160 horas (1 mês)	• Inah Sá Barreto Paraíso. • Diniz de Oliveira Nunes.	Janeiro/Febrero
Auditorias da CGE	Atendimento ao art. 10º Inciso I e Inciso IV, “c”, da Lei nº 7.989 de 14/06/2018 e Art. 6º da Lei 46.873 de 13/12/2019	Atender, tempestivamente, as solicitações geradas nas auditorias realizadas por equipes da CGE	Encaminhamento de informações, documentos ou relatórios que atendam as demandas	De acordo com o prazo estabelecido pela CGE	Inah Sá Barreto Paraíso.	Por demanda
Determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e órgão central de controle interno	Atendimento ao §4.º Art. 11º da Lei 46.873 de 13/12/2019	Monitorar a implementação das Determinações e Recomendações exaradas pela CGE ou TCE	Elaboração do quadro resumo com as Determinações e Recomendações exaradas pela CGE e TCE que será um item no Relatório de Auditoria da Prestação de Contas Anual	160 horas (1 mês).	Inah Sá Barreto Paraíso.	No decorrer do ano
Prestação de Contas Anual 2019 Obs.: Não selecionada pelo TCE-RJ.	Atendimento Art. 7º da Lei 46.873 de 13/12/2019	Analisar a PCA da EGE.	Relatório e Parecer de Auditoria – RAA/2019	Dentro do período de 3 meses.	Diniz de Oliveira Nunes.	Abril a Junho/2020

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Pela sua essência, o monitoramento das Determinações e Recomendações anteriores, constará no bojo do processo de Prestação de Contas da SEFAZ, como item do Relatório de Auditoria, atividade anteriormente listada no item 6.3.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

A construção deste Plano Anual de Auditoria (PLANAT) teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre auditoria interna governamental, principalmente aquelas emitidas pela Controladoria Geral do Estado.

Considerando as regras estabelecidas na Resolução CGE n.º 53, de 09 de março de 2020, o PLANAT observa as seguintes premissas:

- consideração de políticas e diretrizes governamentais;
- materialidade dos recursos geridos;
- determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e órgão central de controle interno;
- relação e respectivos objetivos dos trabalhos a serem realizados pela UCI em função de obrigação normativa, com base na avaliação de riscos, por solicitação da alta administração, por orientação técnica da CGE ou por outros motivos;
- previsão de capacitação para os servidores da COCINT em cursos e eventos, em consonância com as atividades multidisciplinares de auditoria;
- previsão das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

Possíveis restrições para execução do plano poderão ser quanto a adequação, as competências técnicas requeridas de acordo com o assunto tratado, a exemplo de assuntos direcionados à tecnologia da informação e/ou comunicação e da arrecadação da receita, haja vista que a equipe só dispõe de profissionais da área contábil e difícil acesso a área de arrecadação, à manutenção de controles internos eficazes, insuficiência no mapeamento dos processos institucionais, respostas intempestivas às solicitações de auditoria, dentre outros fatores.

Os riscos que poderão afetar o bom andamento do trabalho é a carência de pessoal, sabendo-se que a Coordenadoria de Controle Interno trabalha em várias vertentes, incluindo o de assessoramento técnico ao órgão, demandas dos órgãos de controle interno e externo, dentre outras.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Coordenadoria de Controle Interno

Importa registrar que a Coordenadoria de Controle Interno da SEFAZ encontra-se aprimorando continuamente a elaboração do seu PLANAT para suprir a ausência de mapeamento dos processos de trabalho e da inexistência de uma Política de Gestão de Riscos formalmente instituída no âmbito desta Secretaria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

Diniz de Oliveira Nunes
Auditor do Estado
Assessor
ID 2012203-9 CRC-RJ 75.748

Inah Sá Barretto Paraiso
Coordenadora de Controle Interno
Auditora do Estado
ID. 5006364-2 CRC/BA 019903-4T-RJ